



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de abril de 2015

**DE:** Airton José Christmann - Secretaria de Meio Ambiente

**PARA:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Disco de grade recortado 28x6	16	UN	265,00	4.240,00
02	Óleo transmissão	06	UN	255,00	1.530,00
03	Óleo motor 15W40	02	UN	235,00	470,00
04	Mancal grade aradoa 1.5/8 graxa 243MM.	08	UN	295,60	2.364,80
05	Conjunto completo da embreagem	01	UN	2.800,00	2.800,00
06	Rolamento de roletes-S7	01	UN	120,00	120,00
07	Rolamento S7	01	UN	350,00	350,00
08	Rolamento de aço	01	UN	175,00	175,00
09	Anel de aço par	01	UN	320,00	320,00
10	Filtro sedimentador -14C	01	UN	190,00	190,00
11	Roda reforçada	01	UN	385,00	385,00
12	Manômetro 200 LBS-27A	01	UN	162,00	162,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.106,80</b>

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de R\$ 13.106,80 (treze mil, cento e seis reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2015

Cordialmente,

  
**AIRTON JOSÉ CHRISTMANN**  
Secretário de Meio Ambiente



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de abril de 2015

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de abril de 2015

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 28/04/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2680	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.30.00000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 30 de abril de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 27/04/2015, da Secretaria de Meio Ambiente e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 13.106,80 (treze mil, cento e seis reais e oitenta centavos).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2680	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.30.00000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATROS DREY  
OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 04 de maio de 2015

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Licitação sob a Modalidade CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## MINUTA DE CONVITE Nº ...../2015

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº ...../....., do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de ...../...../....., às .....:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às ..... horas da data de ...../...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das ..... horas do dia ...../...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

### 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Disco de grade recortado 28x6	16	UN	265,00	4.240,00
2	Óleo transmissão	06	UN	255,00	1.530,00
3	Óleo motor 15W40	02	UN	235,00	470,00
4	Mancal grade aradoa 1.5/8 graxa 243MM.	08	UN	295,60	2.364,80
5	Conjunto completo da embreagem	01	UN	2.800,00	2.800,00
6	Rolamento de roletes-S7	01	UN	120,00	120,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7	Rolamento S7	01	UN	350,00	350,00
8	Rolamento de aço	01	UN	175,00	175,00
9	Anel de aço par	01	UN	320,00	320,00
10	Filtro sedimentador -14C	01	UN	190,00	190,00
11	Roda reforçada	01	UN	385,00	385,00
12	Manômetro 200 LBS-27A	01	UN	162,00	162,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.106,80</b>

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2680	1313618541080120952680	33903000000

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.**

### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº ...../2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) CONVITE Nº ...../2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

### 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

### 7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega dos objetos da presente licitação.





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 - O preço dos objetos do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

### 8 - DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

**8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

**8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

### 9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

**9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

**9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

### **10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

10.1- A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Meio Ambiente, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015

### **11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### **12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### **13- DOS TERMOS ADITIVOS**

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

### **14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

14.1- O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### **15- DOS ANEXOS DO EDITAL**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

### 16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../2015 CONVITE Nº ..../2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	16	UN	Disco de grade recortado 28x6			
02	06	UN	Óleo transmissão			
03	02	UN	Óleo motor 15W40			
04	08	UN	Mancal grade aradoa 1.5/8 graxa 243MM.			
05	01	UN	Conjunto completo da embreagem			
06	01	UN	Rolamento de roletes-S7			
07	01	UN	Rolamento S7			
08	01	UN	Rolamento de aço			
09	01	UN	Anel de aço par			
10	01	UN	Filtro sedimentador -14C			
11	01	UN	Roda reforçada			
12	01	UN	Manômetro 200 LBS-27A			
TOTAL						



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº ...../2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos objetos, com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição dos objetos correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2680	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.30.00000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **DO FORO**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PARECER:**

Planalto-Pr., 05 de maio de 2015

**DE:** Assessoria Jurídica

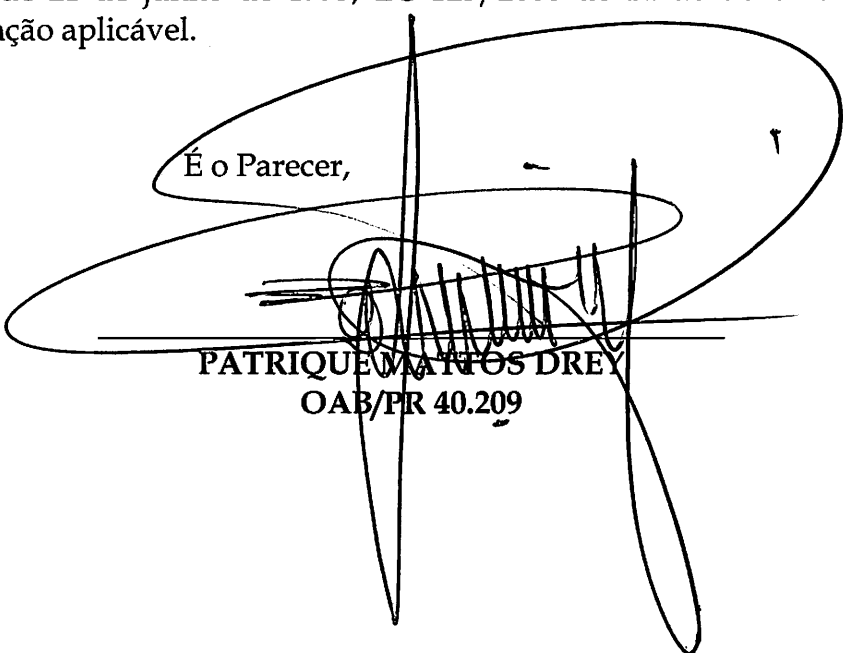
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

  
**PATRIQUE MATTOS DREY**  
OAB/PR 40.209





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONVITE Nº 018/2015

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **018/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **14/05/2015**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 14/05/2015, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 14/05/2015. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

### 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Disco de grade recortado 28x6	16	UN	265,00	4.240,00
2	Óleo transmissão	06	UN	255,00	1.530,00
3	Óleo motor 15W40	02	UN	235,00	470,00
4	Mancal grade aradoa 1.5/8 graxa 243MM.	08	UN	295,60	2.364,80
5	Conjunto completo da embreagem	01	UN	2.800,00	2.800,00
6	Rolamento de roletes-S7	01	UN	120,00	120,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7	Rolamento S7	01	UN	350,00	350,00
8	Rolamento de aço	01	UN	175,00	175,00
9	Anel de aço par	01	UN	320,00	320,00
10	Filtro sedimentador -14C	01	UN	190,00	190,00
11	Roda reforçada	01	UN	385,00	385,00
12	Manômetro 200 LBS-27A	01	UN	162,00	162,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.106,80</b>

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2680	1313618541080120952680	33903000000

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.**

### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 018/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) CONVITE Nº 018/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

### 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

### 7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega dos objetos da presente licitação.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço dos objetos do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

### 8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

### 9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

**9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

### **10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

10.1- A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Meio Ambiente, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015

### **11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### **12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### **13- DOS TERMOS ADITIVOS**

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

### **14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

14.1- O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### **15- DOS ANEXOS DO EDITAL**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

### 16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 05 de maio de 2015

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE N° 018/2015

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob n°

\_\_\_\_\_ e CPF sob n° \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 018/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## CONVITE Nº 018/2015

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 018/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONVITE N° 018/2015**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE N° 018/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE N° 018/2015

#### **ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE N° 018/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 018/2015

### ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 018/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE Nº 018/2015**

EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 018/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente deste, Município de Planalto.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../2015 CONVITE Nº ..../2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	16	UN	Disco de grade recortado 28x6			
02	06	UN	Óleo transmissão			
03	02	UN	Óleo motor 15W40			
04	08	UN	Mancal grade aradoa 1.5/8 graxa 243MM.			
05	01	UN	Conjunto completo da embreagem			
06	01	UN	Rolamento de roletes-S7			
07	01	UN	Rolamento S7			
08	01	UN	Rolamento de aço			
09	01	UN	Anel de aço par			
10	01	UN	Filtro sedimentador -14C			
11	01	UN	Roda reforçada			
12	01	UN	Manômetro 200 LBS-27A			
TOTAL						



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº ...../2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos objetos, com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição dos objetos correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2680	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.30.00000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **DO FORO**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....





carla mombach &lt;carla.pref@gmail.com&gt;

---

**carta convite 018/2015**

1 mensagem







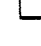

---

**carla mombach** <carla.pref@gmail.com>  
Para: silvamaquinas@hotmail.com

12 de maio de 2015 08:55

---

**8 anexos**

-  **ANEXO II.doc**  
935K
-  **ANEXO III.doc**  
935K
-  **ANEXO IV.doc**  
935K
-  **ANEXO V.doc**  
935K
-  **ANEXO VI.doc**  
935K
-  **EDITAL.docx**  
934K
-  **PropostaSILVA.esl**  
2K
-  **RECEBIMENTO.doc**  
935K



carla mombach &lt;carla.pref@gmail.com&gt;

---

**convite 018/2015**

1 mensagem

---









**carla mombach** <carla.pref@gmail.com>

12 de maio de 2015 08:56

Para: "jmassola@hotmail.com" &lt;jmassola@hotmail.com&gt;

---

**8 anexos**

-  **ANEXO II.doc**  
935K
-  **ANEXO III.doc**  
935K
-  **ANEXO IV.doc**  
935K
-  **ANEXO V.doc**  
935K
-  **ANEXO VI.doc**  
935K
-  **EDITAL.docx**  
934K
-  **Proposta.esl**  
2K
-  **RECEBIMENTO.doc**  
935K



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**  
**EDITAL CONVITE Nº 018/2015**

EMPRESA: COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS  
MOLON LTDA.

CNPJ Nº: 01.703.939/0001-85

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 960, CENTRO

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 018/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente deste, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 04 de maio de 2016.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

*Yvanir Botelho*

01.703.939/0001-85  
COMÉRCIO DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 960  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE Nº 018/2015**

EMPRESA: JAIME MASSOLA

CNPJ Nº: 05.848.127/0001-89

ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA, Nº 1598, CENTRO.

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 018/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente deste, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 04 de maio de 2015.

NOME: Jaime Massola \_\_\_\_\_

RG Nº: 6111279-0

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE Nº 018/2015**

EMPRESA: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ Nº: 01.837.015/0001-71

ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASLANI, Nº 2297,  
CENTRO.

CIDADE: REALEZA

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 018/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente deste, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 04 de maio de 2015.

NOME: Darci Silva

RG Nº: 1.386.733

ASSINATURA: Darci Silva



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 018/2015

#### ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ Nº: 01.837.015/0001-71

ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASLANI, Nº 2297, CENTRO.

MUNICIPIO: REALEZA

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. Darci Silva, portador da cédula de identidade sob nº 1.386.733 e CPF sob nº 240.653.159-72, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 018/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto. Pr., 14 de maio de 2015.



NOME: DARCI SILVA

RG/CPF: 1.386.733, SESP/PR, 240.653.159-72

CARGO: Administrador



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **CONVITE Nº 018/2015**

### **ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ Nº: 01.837.015/0001-71

ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASLANI, Nº 2297, CENTRO.


MUNICIPIO: REALEZA

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa, Darci Silva, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 018/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto. Pr., 14 de maio de 2015.



NOME: DARCI SILVA

RG/CPF: 1.386.733, SESP/PR, 240.653.159-72

CARGO: Administrador



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8110

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### **CONVITE N° 018/2015**

**DATA: 14/05/2015**

**EMPRESA= SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

#### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **27/05/2015;**
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade até: **27/07/2015;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até: **08/07/2015;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – até: **28/06/2015;**
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **06/11/2015;**
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01837015/0001-71  
**Razão Social:** SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
**Endereço:** AV RUBENS CESAR CASELANI 2297 SALA / CENTRO /  
REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2015 a 27/05/2015

**Certificação Número:** 2015042802420523692522

Informação obtida em 11/05/2015, às 10:45:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**  
**CNPJ: 01.837.015/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:59:00 do dia 28/01/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2015.

Código de controle da certidão: **55FB.679C.90E5.241F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012944699-54


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.837.015/0001-71**  
Nome: **SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/07/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

			
<b>MUNICÍPIO DE REALEZA</b> ESTADO DO PARANÁ			
<b>CERTIDÃO NEGATIVA 19578/2015</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 28/06/2015		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE55244X39EQ	
REQUERENTE: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 27537	CNPJ/CPF 01.837.015/0001-71	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90130405-05	ALVARÁ 27537
<b>ENDEREÇO</b>			
RUBEM CESAR CASELANI,AV, 2050 - SALA - CENTROCEP: 85770000 Realeza - PR			
<b>ATIVIDADES</b>			
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 29/04/2015. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em <a href="http://www.realeza.pr.gov.br">www.realeza.pr.gov.br</a>			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**  
*Para efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

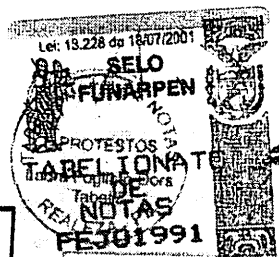
CNPJ 01.837.015/0001-71, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 18 de Março de 2015

LUIZ RICARDO BEZ

DEPARTAMENTO DE DIREITO DA COMARCA  
REALEZA PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
VILMO BEDIN  
Oficial



Autenticação presencial  
Data de expedição: 27 MAR 2015  
Assinatura: [Handwritten Signature]

Laura Fogliatto D...  
TÁBILIA  
CPF 738 054 839-53

Funarpen - Selo Digital Nº SiEyz . 7jiw3 . KQsRB, Controle: dGWz4 . JMJR  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



INSSER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.837.015/0001-71

Certidão n°: 99655239/2015

Expedição: 11/05/2015, às 10:48:10

Validade: 06/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.837.015/0001-71, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Darci da Silva**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Santa Rosa – RS nascido em 16 de janeiro de 1956, portador do R.G. de N.º 1.386.733 expedida pela SESP/PR em 27/01/1975 e com o C.P.F. de N.º 240.653.159-72, residente e domiciliado a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2567, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, **Darci da Silva Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santo Antônio do Sudoeste - PR, nascido em 03 de julho de 1993, portador do R.G. de N.º 9.912.673-6 expedida pela SESP/PR em 25/07/2007 e com o C.P.F. de N.º 088.244.989-30, residente e domiciliado a Rua Antônio Ciechanowski, N.º 2667, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, únicos sócios da Sociedade Simples Limitada **Silva Máquinas Agrícolas Ltda. - EPP**, com sua sede e foro a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2050, Sala, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE de N.º 41.2.0367108-6 em sessão do dia 08/05/1997, e sua filial com o CNPJ 01.837.015/0003-33, com sua sede e foro a Rua E S/N.º, Km 536, loteamento Araldi, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, NIRE 41901370570 em sessão do dia 11/02/2014, e com a sua última alteração contratual sob N.º 20141551194 em sessão do dia 12/03/2014, resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar o seu o contrato social, pelas disposições legais e pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** Com a presente alteração, fica re-ratificada a qualificação do sócio **Darci da Silva**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Santa Rosa – RS nascido em 16 de janeiro de 1956, portador do R.G. de N.º 1.386.733 expedida pela SESP/PR em 27/01/1975 e com o C.P.F. de N.º 240.653.159-72, residente e domiciliado a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2567, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 passa a ter o seguinte teor: **Darci da Silva**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Santo Cristo - RS nascido em 16 de dezembro de 1955, portador do R.G. de N.º 1.386.733-0 expedida pela SESP/PR em 18/06/2012 e com o C.P.F. de N.º 240.653.159-72, residente e domiciliado a Rua Antônio Ciechanowski, N.º 2525, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000.

**Cláusula Segunda:** Com a presente alteração, fica re-ratificada a qualificação do sócio **Darci da Silva Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santo Antônio do Sudoeste - PR, nascido em 03 de julho de 1993, portador do R.G. de N.º 9.912.673-6 expedida pela SESP/PR em 25/07/2007 e com o C.P.F. de N.º 088.244.989-30, residente e domiciliado a Rua Antônio Ciechanowski, N.º 2667, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 passa a ter o seguinte teor: **Darci da Silva Junior**, brasileiro, solteiro,

**SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

empresário, natural de Realeza - PR, nascido em 03 de julho de 1993, portador do R.G. de N.º 9.912.673-6 expedida pela SESP/PR em 25/07/2007 e com o C.P.F. de N.º 088.244.989-30, residente e domiciliado a Rua Antônio Ciechanowski, N.º 2525, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000.

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

**Cláusula Quarta: Da Consolidação do Contrato** - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei N.º: 10.406/2002, os sócios Resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei N.º: 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Darci da Silva**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Santo Cristo - RS nascido em 16 de dezembro de 1955, portador do R.G. de N.º 1.386.733-0 expedida pela SESP/PR em 18/06/2012 e com o C.P.F. de N.º 240.653.159-72, residente e domiciliado a Rua Antônio Ciechanowski, N.º 2525, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, **Darci da Silva Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Realeza - PR, nascido em 03 de julho de 1993, portador do R.G. de N.º 9.912.673-6 expedida pela SESP/PR em 25/07/2007 e com o C.P.F. de N.º 088.244.989-30, residente e domiciliado a Rua Antônio Ciechanowski, N.º 2525, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, únicos sócios da Sociedade Simples Limitada **Silva Máquinas Agrícolas Ltda. - EPP**, com sua sede e foro a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2050, Sala, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE de N.º 41.2.0367108-6 em sessão do dia 08/05/1997, e sua filial com o CNPJ 01.837.015/0003-33, com sua sede e foro a Rua E S/N.º, Km 536, loteamento Araldi, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, NIRE 41901370570 em sessão do dia 11/02/2014, e com a sua última alteração contratual sob N.º 20142222089 em sessão do dia 21/05/2014, resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, pelas disposições legais e pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girara sob o nome empresarial de **Silva Máquinas Agrícolas Ltda. - EPP** tem a sua sede e foro na Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2050, Sala, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 e possui uma filial com o CNPJ 01.837.015/0003-33, com sua sede e foro a Rua E S/N.º, Km 536, loteamento Araldi, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85.660-000, devidamente registrada com o NIRE 41901370570 em sessão do dia 11/02/2014. (Art. 997, II, CC/2002)



**SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Segunda:** O capital social é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) divididos em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já Integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios: (Art. 997, III, CC/2002 e Art. 1.055, CC/2002)

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
Darci da Silva	120.000	R\$ 120.000,00	50%
Darci da Silva Junior	120.000	R\$ 120.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>240.000</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula Terceira:** O objeto social é de *Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário: Partes e Peças (CNAE - 4661-3/00), Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Para Uso Comercial, Partes e Peças (CNAE - 4665-6/00), Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-Ar (CNAE - 4530-7/05), Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores (CNAE - 4520-0/01), Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores (CNAE - 4520-0/07), Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores (CNAE - 4530-7/03) e Comércio Varejista de Lubrificantes (CNAE - 4732-6/00).*

**Parágrafo Único -** Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou as suas atividades em 15 de abril de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá ao Sr. **Darci Da Silva e Darci da Silva Junior** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)

**Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002)

**Cláusula Décima:** A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP  
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71  
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

**Cláusula Décima Terceira:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula Décima Quarta:** Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela Lei 6.404 de 1976. (Art. 1053, Par. Único)

**Cláusula Décima Quinta:** Todas as decisões da empresa serão deliberadas através da alteração contratual. (Art. 1072 CC/2002)

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro de Realeza - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Realeza, 18 de agosto de 2014.

**DARCI DA SILVA**  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
RG: 1.386.733 – CPF: 240.653.159-72

**DARCI DA SILVA JUNIOR**  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
RG: 9.912.673-6 – CPF: 088.244.989-30

CONSTITUÍDA EM 27/08/2014  
SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP  
Realeza - PR, 26 de agosto de 2014  
Em testemunha de verdade

Escritório da Sociedade Paranaense de Escrituras  
CABLIÓNARIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - REALEZA  
LAVINIA COELHO DOS SANTOS - CPF: 036.7108-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2014  
SOB NÚMERO: 20145147703  
Protocolo: 14/514770-3, DE 26/08/2014

Empresa: 41 2 0367108 6  
SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. -  
EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.837.015/0001-71</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/05/1997</b>
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SILVA MAQUINAS AGRICOLAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b>			
<b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
<b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
<b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>			
<b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>			
<b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV RUBEM CESAR CASELANI</b>	NÚMERO <b>2050</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>REALEZA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3543-2308</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/12/2000</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/05/2015 às 10:25:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 018/2015

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ Nº: 01.837.015/0001-71

ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASLANI, Nº 2297, CENTRO.

MUNICÍPIO: REALEZA

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 018/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto. Pr., 14 de maio de 2015.

Darci da Silva  
NOME: DARCI SILVA

RG/CPF: 1.386.733, SESP/PR, 240.653.159-72

CARGO: Administrador



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 018/2015

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ Nº: 01.837.015/0001-71

ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASLANI, Nº 2297, CENTRO.

MUNICÍPIO: REALEZA

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 018/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto. Pr., 14 de maio de 2015.

Darci de C. R.

NOME: DARCI SILVA

RG/CPF: 1.386.733, SESP/PR, 240.653.159-72

CARGO: Administrador



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 018/2015

### ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ Nº: 01.837.015/0001-71

ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASLANI, Nº 2297, CENTRO.


MUNICÍPIO: REALEZA

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa, Darci Silva, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 018/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto. Pr., 14 de maio de 2015.



NOME: DARCI SILVA

RG/CPF: 1.386.733, SESP/PR, 240.653.159-72

CARGO: Administrador

Convite 18/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.837.015/0001-71 Fornecedor: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

E-mail:

Endereço: AV RUBENS CESAR CASELANI 2050 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 35432308

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9013040505

Contador:

Telefone contador:

Representante: DARCI SILVA

CPF: 240.653.159-72

RG: 1386733

Endereço representante: AV RUBENS CESAR CASELANI 2567 CASA - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:


Conta:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Disco de grade recortado 28x6	16,00	UN	265,00		265,00	4.240,00
002	Óleo transmissão	6,00	UN	255,00		255,00	1.530,00
003	Óleo motor 15W40	2,00	UN	235,00		235,00	470,00
004	Mancal grade aradoa 1.5/8 graxa 243MM.	8,00	UN	295,60		295,60	2.364,80
005	Conjunto completo da embreagem	1,00	UN	2.800,00		2.800,00	2.800,00
006	Rolamento de roletes-S7	1,00	UN	120,00		120,00	120,00
007	Rolamento S7	1,00	UN	350,00		350,00	350,00
008	Rolamento de aço	1,00	UN	175,00		175,00	175,00
009	Anel de aço par	1,00	UN	320,00		320,00	320,00
010	Filtro sedimentador -14C	1,00	UN	190,00		190,00	190,00
011	Roda reforçada	1,00	UN	385,00		385,00	385,00
012	Manômetro 200 LBS-27A	1,00	UN	162,00		162,00	162,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>13.106,80</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>							<b>13.106,80</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ: 01.837.015/0001-71



Município de Planalto - 2015  
Classificação por Fornecedor  
Convite 18/2015

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1065-1 SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		CNPJ: 01.837.015/0001-71		Telefone: 35432308		Status: Habilitado	13.106,80	
Lote 001 - Lote 001								13.106,80
001	11302 Disco de grade recortado 28x6	UN	16,00	Habilitado		265,00	4.240,00	*
002	11303 Óleo transmissão	UN	6,00	Habilitado		255,00	1.530,00	*
003	11304 Óleo motor 15W40	UN	2,00	Habilitado		235,00	470,00	*
004	11305 Mancal grade aradoa 1.5/8 grava 243MM.	UN	8,00	Habilitado		295,60	2.364,80	*
005	11306 Conjunto completo da embreagem	UN	1,00	Habilitado		2.800,00	2.800,00	*
006	11307 Rolamento de roletes-S7	UN	1,00	Habilitado		120,00	120,00	*
007	11308 Rolamento S7	UN	1,00	Habilitado		350,00	350,00	*
008	11309 Rolamento de aço	UN	1,00	Habilitado		175,00	175,00	*
009	11310 Anel de aço par	UN	1,00	Habilitado		320,00	320,00	*
010	11311 Filtro sedimentador -14C	UN	1,00	Habilitado		190,00	190,00	*
011	11312 Roda reforçada	UN	1,00	Habilitado		385,00	385,00	*
012	11313 Manômetro 200 LBS-27A	UN	1,00	Habilitado		162,00	162,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							13.106,80	





# Município de Planalto - 2015

## Mapa da Licitação

### Convite 18/2015

Data abertura: 14/05/2015

Data julgamento: 14/05/2015

Data homologação:

CNPJ: 01.837.015/0001-71

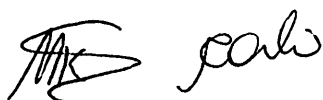
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	Disco de grade recortado 26x6	UN	16,00	265,00 *
002	Óleo transmissão	UN	6,00	255,00 *
003	Óleo motor 15W40	UN	2,00	235,00 *
004	Mancal grade aradoa 1.5/8 grava 243	UN	8,00	295,60 *
005	Conjunto completo da embreagem	UN	1,00	2.800,00 *
006	Rolamento de roletes-S7	UN	1,00	120,00 *
007	Rolamento S7	UN	1,00	350,00 *
008	Rolamento de aço	UN	1,00	175,00 *
009	Anel de aço par	UN	1,00	320,00 *
010	Filtro sedimentador -14C	UN	1,00	190,00 *
011	Roda reforçada	UN	1,00	385,00 *
012	Manômetro 200 LBS-27A	UN	1,00	162,00 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				13.106,80

## EDITAL CONVITE Nº 018/2015

### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos quatorze dias de maio de 2015 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 018/2015, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 13.106,80 (treze mil, cento e seis reais e oitenta centavos). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., JAIME MASSOLA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Sendo que as empresas, JAIME MASSOLA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou a empresa devidamente habilitada, qual seja, SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Disco de grade recortado 28x6	UN	16	265,00	4.240,00
1	2	Óleo transmissão	UN	06	255,00	1.530,00
1	3	Óleo motor 15W40	UN	02	235,00	470,00
1	4	Mancal grade aradoa 1.5/8 graxa 243MM.	UN	08	295,60	2.364,80
1	5	Conjunto completo da embreagem	UN	01	2.800,00	2.800,00
1	6	Rolamento de roletes-S7	UN	01	120,00	120,00



1	7	Rolamento S7	UN	01	350,00	350,00
1	8	Rolamento de aço	UN	01	175,00	175,00
1	9	Anel de aço par	UN	01	320,00	320,00
1	10	Filtro sedimentador -14C	UN	01	190,00	190,00
1	11	Roda reforçada	UN	01	385,00	385,00
1	12	Manômetro 200 LBS-27A	UN	01	162,00	162,00
TOTAL						13.106,80

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item. A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto. A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Meio Ambiente, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2015. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação

LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
CARLA FATIMA MOMBACH  
STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 018/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente, conforme abaixo segue:

SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Disco de grade recortado 28x6	4.240,00
1	1	2	Óleo transmissão	1.530,00
1	1	3	Óleo motor 15W40	470,00
1	1	4	Mancal grade aradoa 1.5/8 graxa 243MM.	2.364,80
1	1	5	Conjunto completo da embreagem	2.800,00
1	1	6	Rolamento de roletes-S7	120,00
1	1	7	Rolamento S7	350,00
1	1	8	Rolamento de aço	175,00
1	1	9	Anel de aço par	320,00
1	1	10	Filtro sedimentador -14C	190,00
1	1	11	Roda reforçada	385,00
1	1	12	Manômetro 200 LBS-27A	162,00

Planalto-Pr., 14 de maio de 2015.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
CARLA F. MOMBACH STURM.  
Membro  
027.056.719-43

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER JURÍDICO**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE Nº 018/2015**

O presente Processo de Licitação nº 008/2015, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ao vencedor os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 22 de maio de 2015

  
**PATRIQUE MATTOS DREY**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PR Nº 40209**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 018/2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente, em favor da empresa **SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 25 de maio de 2015

---

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2015 CONVITE Nº 018/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Silva maquinas Agrícolas Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: SILVA MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.837.015/0001-71, com sede na Av. Rubens Cesar Caselani, nº 2297, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **DARCI SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.386.733 SSP/PR e do CPF nº 240.653.159-72, residente e domiciliado na Av. Rubens Cesar Caselani, nº 2297, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	16	UN	Disco de grade recortado 28x6	265,00	4.240,00
02	06	UN	Óleo transmissão	255,00	1.530,00
03	02	UN	Óleo motor 15W40	235,00	470,00
04	08	UN	Mancal grade aradoa 1.5/8 graxa 243MM.	295,60	2.364,80
05	01	UN	Conjunto completo da embreagem	2.800,00	2.800,00
06	01	UN	Rolamento de roletes-S7	120,00	120,00
07	01	UN	Rolamento S7	350,00	350,00
08	01	UN	Rolamento de aço	175,00	175,00
09	01	UN	Anel de aço par	320,00	320,00
10	01	UN	Filtro sedimentador -14C	190,00	190,00
11	01	UN	Roda reforçada	385,00	385,00
12	01	UN	Manômetro 200 LBS-27A	162,00	162,00
TOTAL					13.106,80

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital CONVITE Nº 018/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 13.106,80 (treze mil, cento e seis reais e oitenta centavos), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos objetos, com apresentação das respectivas notas fiscais.

### Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição dos objetos correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2680	13.136.18.541.0801-2095	3.3.90.30.00000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ


um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 25 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....  
  
Oldecir Campos  
RG 6.045.397-3  
CPF 990.135.769-15

.....  
  
Marisa Kruger  
Téc. QRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68

0011 000 122 108 12  
0011 000 122 108 12  
0011 000 122 108 12

0011 000 122 108 12  
0011 000 122 108 12  
0011 000 122 108 12

## SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A empresa abaixo, torna público que requereu do IAP, Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:  
 Empresa: LA MUCCADO BRASIL S.A.  
 Atividade: Fabricação de laticínios  
 Endereço: Rodovia PR nº 562, Km 01 s/n  
 Município: São João - Paraná  
 Data: 27/05/2015

### ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do resultado de Dispensa, publicado na página nº 15 do dia 21 de maio de 2015, conforme detalhamento abaixo elencado.

#### ONDE SE LÊ

RESULTADO DE DISPENSA  
 DISPENSA Nº 053/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais para o fechamento do campo de futebol do Bairro Primavera, Município de Planalto.

EMPRESA: Gilmar Vargas

VALOR: R\$ 7.665,05 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

DATA: 21 de maio de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

#### LEIASE

RESULTADO DE DISPENSA  
 DISPENSA Nº 039/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais para o fechamento do campo de futebol do Bairro Primavera, Município de Planalto.

EMPRESA: Gilmar Vargas

VALOR: R\$ 7.665,05 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

DATA: 21 de maio de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2015  
 CONVITE Nº 018/2015

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12.

VALOR: R\$ 13.106,80 (treze mil, cento e seis reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
 CONVITE Nº 018/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 018/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente.

EMPRESA: Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12.

VALOR TOTAL: R\$ 13.106,80 (treze mil, cento e seis reais e oitenta centavos)

DATA: 25 de maio de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Anderpel Papelaria Ltda

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote: 03 - Material de Expediente/Escolar - Itens: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 873,50 (oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Arno Henrique Link

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote: 01 - Alimentação - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12

13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 - Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens:

01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19.

VALOR TOTAL: R\$ 43.565,94 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco mil e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Eletromaquinas Astec Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote: 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 01,02

Lote: 03 - Material de Expediente/Escolar - Item 01.

VALOR TOTAL: R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Claudio Faustino

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote: 01 - Alimentação - Itens: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 6.069,00 (seis mil e sessenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote: 01 - Alimentação - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12

13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34.

Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens:

01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17.

VALOR TOTAL: R\$ 47.155,14 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gervazio José Hartmann

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote: 01 - Alimentação - Itens: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 8.595,00 (oito mil quinhentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 26 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0859

Página 140 / 163

### PEROLA DO OESTE

#### PREFEITURA

##### Aviso de Licitação - Edital de Concorrência nº 01/2015.

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a realização de licitação na modalidade concorrência, tipo maior preço no dia 25 de junho de 2015, às 09:00hs, tendo como objeto a seleção de propostas visando a Concessão de Direito Real de Uso de uma construção em alvenaria de 450 metros de propriedade do Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme descrito no edital e seus anexos.

Item 01: Valor mínimo da concessão R\$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos). Disponibilidade do edital e seus anexos: do dia 25/05/2015 a 24/06/2015.

Outras informações poderão ser obtidas através da aquisição do Edital e seus Anexos, em horário comercial (das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal, cito, à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Comissão Permanente de Licitações. Pérola D'Oeste (PR), 25 de maio de 2015.

Akir Valentin Pigoso

Prefeito Municipal

### PLANALTO

#### PREFEITURA

##### DECRETO Nº. 4159

Data: 25 de Maio de 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.958 de 11 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme se especifica a seguir.

##### 07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12012-034 - Manutenção do Ensino Fundamental  
000810- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas (cancelamento) ..... R\$ 30.000,00  
12.361.12012-037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB  
001140- 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais (superávit financeiro) ..... R\$ 30.000,00  
101 - Fundeb 60% .....

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

##### 07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12012-033 - Aquisições de Kits Escolares  
000790- 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviços de distribuição gratuita ..... R\$ 30.000,00  
12.361.12012-037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB  
120- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas (sup. financeiro) ..... R\$ 30.000,00  
101 - Fundeb 60% .....

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Cinco dias do mês de Maio de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2015 CONVITE Nº 018/2015

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Silva Maquinas Agrícolas Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12.

VALOR: R\$ 13.106,80 (treze mil, cento e seis reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 018/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 018/2015 de acordo com o abaixo descrito

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de peças para o conserto do Trator Ford New Holland, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente

EMPRESA: Silva Maquinas Agrícolas Ltda

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12

VALOR TOTAL: R\$ 13.106,80 (treze mil, cento e seis reais e oitenta centavos)

DATA: 25 de maio de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### PRANCHITA

#### PREFEITURA

##### PORTARIA Nº 040/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Artigos 118 e 119 da lei nº 576/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

##### DETERMINA

ART. 1º: Fica prorrogado desde já o prazo inicialmente fixado para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2015, por mais 60 (sessenta dias) a contar do vencimento daquele, processo esse instaurado para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor MARCIO CANOVA no exercício de suas atividades profissionais

ART. 2º: Por consequência, fica também prorrogado por mais 60 (sessenta) dias ou até que seja efetuada a publicação da DECISÃO FINAL do processo, o prazo de afastamento do servidor antes nominado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 25 DE MAIO DE 2015

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2015

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DE FABRICAÇÃO COLONIAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA. A abertura dos envelopes será no dia 12 de junho de 2015, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 22 de maio de 2015.

Antonio Joel Padilha

Pregoeiro

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atenção ao ofício nº 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 21/05/2015, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 18/2015 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 18/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, em favor da empresa relacionada na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 18 de maio de 2015. Por fim, salienta-se que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Dé-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2015.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal